DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2719

Terça-feira, 20 de outubro de 2026



88º JOGOS ABERTOS VOTUPORANGA 2026

8 A 18 DE OUTUBRO

O MAIOR EVENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS DE SÃO PAULO

90 ANOS

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2719

Terça-feira, 20 de outubro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 11
Atos Administrativos 12
Editais de notificação 12

Secretaria Municipal da Saúde 12
Vigilância Sanitária 12
Notificação 12

Secretaria Municipal da Administração 13
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 14
Advertências / Notificações 14
Notificações 14

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental 16
Licitações e Contratos 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga 16
Atos Administrativos 16
Convocação 16

Poder Legislativo 17
Licitações e Contratos 17
Aviso de Licitação 17
Ato de Autorização de Contratação Direta 18
Atos Oficiais 19
Outros atos oficiais 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2026
Ano XI | Edição nº 2719

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 628, de 01 de outubro de 2026

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R$ 91.700,00, autorizada pela Lei nº 7342 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
01 GABINETE DO PREFEITO
00 GABINETE DO PREFEITO
36 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Administrativa 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL
03 Órgãos Conveniados
133 04.122.0007.2009.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
135 04.122.0007.2009.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 9.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
227 12.361.0011.2021.0000 Escola Cidadã 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
228 12.361.0011.2021.0000 Escola Cidadã 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
331 12.365.0012.2027.0000 Primeira Infância 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
580 10.303.0019.2039.0000 Assistência Farmacêutica 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
641 03.092.0021.2042.0000 Assistência Jurídica Eficiente 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
681 04.122.0022.2045.0000 Gestão Administrativa 21.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05 Deptos. de Receita Tributária e Fiscalização Fazendária
785 04.129.0024.2053.0000 Gestão e Planejamento Econômico-Financeiro 100,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
03 Cemitérios e Velórios
931 04.122.0028.2069.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
04 Terminal Rodoviário
944 04.122.0028.2070.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1101 23.695.0035.2085.0000 Turismo Receptivo 3.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Desenvolvimento do Esporte e Lazer
1127 27.812.0036.2087.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 9.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1142 27.812.0036.2087.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 14.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
1173 14.422.0037.2091.0000 Proteção da Cidadania e Direitos Humanos 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
02 Conselho Tutelar
1192 14.422.0037.2092.0000 Proteção da Cidadania e Direitos Humanos 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1413 08.243.0041.2107.0000 Pr., Prot. e Def. dos Dir. da Criança e do Adolescente 2.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
22 ENCARGOS GERAIS
00 ENCARGOS GERAIS
1460 04.122.0044.2111.0000 Gestão das Despesas Diversas do Município 5.100,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1475 28.846.0044.0005.0000 Gestão das Despesas Diversas do Município 500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
TOTALR$ 91.700,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
01 GABINETE DO PREFEITO
00 GABINETE DO PREFEITO
37 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Administrativa 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL
03 Órgãos Conveniados
134 04.122.0007.2009.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 9.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
136 04.122.0007.2009.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 3.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
349 12.361.0011.2021.0000 Escola Cidadã 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
353 12.361.0011.2021.0000 Escola Cidadã 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
400 12.365.0012.2027.0000 Primeira Infância 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
576 10.303.0019.2039.0000 Assistência Farmacêutica 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
643 03.092.0021.2042.0000 Assistência Jurídica Eficiente 500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
680 04.122.0022.2045.0000 Gestão Administrativa 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
683 04.122.0022.2045.0000 Gestão Administrativa 9.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05 Deptos. de Receita Tributária e Fiscalização Fazendária
780 04.129.0024.2053.0000 Gestão e Planejamento Econômico-Financeiro 100,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
03 Cemitérios e Velórios
936 04.122.0028.2069.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
04 Terminal Rodoviário
945 04.122.0028.2070.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
947 04.122.0028.2070.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 3.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1100 23.695.0035.2085.0000 Turismo Receptivo

500,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

1103 23.695.0035.2085.0000 Turismo Receptivo 3.000,00

3.3.90.31.00 PR. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

1126 27.812.0036.2087.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

1130 27.812.0036.2087.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 2.400,00

3.3.90.31.00 PR. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

1131 27.812.0036.2087.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1132 27.812.0036.2087.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1133 27.812.0036.2087.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1134 27.812.0036.2087.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1137 27.812.0036.2087.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 3.100,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

1174 14.422.0037.2091.0000 Proteção da Cidadania e Direitos Humanos 3.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

1175 14.422.0037.2091.0000 Proteção da Cidadania e Direitos Humanos 1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

02 Conselho Tutelar

1189 14.422.0037.2092.0000 Proteção da Cidadania e Direitos Humanos 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1410 08.243.0041.2107.0000 Prom., Prot. e Def. dos Dir. da Criança e Adolescente 1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1411 08.243.0041.2107.0000 Prom., Prot. e Def. dos Dir. da Criança e Adolescente 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

22 ENCARGOS GERAIS

00 ENCARGOS GERAIS

1452 04.122.0044.2111.0000 Gestão das Despesas Diversas do Município 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1456 04.122.0044.2111.0000 Gestão das Despesas Diversas do Município 100,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

1474 28.846.0044.0005.0000 Gestão das Despesas Diversas do Município 500,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTALR$ 91.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Nilton Cesar Santiago
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 20 629, de 01 de outubro de 2026

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R$ 684.481,00, autorizada pela Lei nº 7341 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 684.481,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

260 12.361.0011.2023.0000 Transporte de Alunos 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

464 10.301.0016.2032.0000 Reforma de Unidades de Saúde 46.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

485 10.301.0016.2033.0000 Real. da Assistência à Saúde na Atenção Primária 15.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

641 03.092.0021.2042.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 SESMT

709 04.122.0022.2047.0000 Desenvolvimento das Atividades do SESMT 91.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 Departamento de Fiscalização de Posturas

770 04.125.0024.2052.0000 Manutenção das Atividades de Fiscalização de Posturas 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

852 15.451.0026.2063.0000 Man. das Ativ. da Secretaria de Obras Públicas 440.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Administração e Planejamento

896 04.122.0028.2067.0000 Man. das Ativ. da Secretaria de Serviços Urbanos 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

04 Terminal Rodoviário

944 04.122.0028.2070.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 Desenvolvimento e Apoio ao Empreendedor

963 23.691.0029.2072.0000 Man. das Ativ. de Desenvolvimento Econômico 12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

966 23.691.0029.2072.0000 Man. das Ativ. de Desenvolvimento Econômico 17.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

1127 27.812.0036.2087.0000 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 7.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

02 Conselho Tutelar

1192 14.422.0037.2092.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1246 08.122.0039.2097.0000 Gestão Administrativa e Financeira 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1368 08.245.0039.2098.0000 Estr. da Rede Socioassist. de Proteção Social Básica 8.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1381 08.245.0039.2099.0000 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 620,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1387 08.245.0039.2099.0000 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 9.861,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1413 08.243.0041.2107.0000 Aç. de Pr., Prot. e Def. dos Dir. da Cr. e do Adolescente 2.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

20 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1423 08.241.0042.2108.0000 Ações de Prom., Prot. e Def. dos Dir. da Pessoa Idosa 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
22 ENCARGOS GERAIS
00 ENCARGOS GERAIS
1449 04.122.0044.2111.0000 Despesas Gerais da Administração 2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL R$ 684.481,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
348 12.365.0012.2027.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
538 10.302.0018.2036.0000 Unidades de Serviço Especializado 61.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
658 03.092.0021.2043.0000 Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança 500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
680 04.122.0022.2045.0000 Desenv. das Ativ. da Secretaria da Administração 91.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
743 04.121.0024.2050.0000 Man. das Ativ. de Planej. e Execução Orçamentária 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05 Deptos. de Receita Tributária e Fiscalização Fazendária
782 04.129.0024.2053.0000 Man. das Ativ. de Rec. Tribut. e Fiscaliz. Fazendária 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 Obras Públicas
873 15.452.0027.2065.0000 Iluminação Pública 440.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 Manutenção Urbana e Rural
917 15.452.0028.2068.0000 Atividades da Manutenção Urbana e Rural 2.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
919 15.452.0028.2068.0000 Atividades da Manutenção Urbana e Rural 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
03 Cemitérios e Velórios
936 04.122.0028.2069.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 Segurança Alimentar e Nutricional
995 04.122.0030.2075.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1000 04.122.0030.2075.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 22.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Desenvolvimento do Esporte e Lazer
1151 27.813.0036.2089.0000 Manutenção do Centro Esportivo Melhor Idade 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1153 27.813.0036.2089.0000 Manutenção do Centro Esportivo Melhor Idade 1.000,00
3.3.90.31.00 PR. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1155 27.813.0036.2089.0000 Manutenção do Centro Esportivo Melhor Idade 2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
1175 14.422.0037.2091.0000 Manutenção das ações dos direitos humanos 3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1235 08.122.0039.2019.0000 Propaganda e Publicidade 1.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1236 08.122.0039.2019.0000 Propaganda e Publicidade 3.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1260 08.122.0039.2103.0000 Gestão do PBF e Cadúnico 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1277 08.122.0039.2104.0000 Gestão do SUAS 4.461,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1278 08.122.0039.2104.0000 Gestão do SUAS 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1281 08.122.0039.2104.0000 Gestão do SUAS 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1288 08.122.0039.2104.0000 Gestão do SUAS 2.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

1403 08.245.0039.2102.0000 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1404 08.245.0039.2102.0000 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 7.020,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1407 08.243.0041.2019.0000 Propaganda e Publicidade 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

20 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1420 08.241.0042.2108.0000 Ações de Prom., Prot. e Def. dos Dir. da Pessoa Idosa. 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

22 ENCARGOS GERAIS

00 ENCARGOS GERAIS

1467 28.846.0044.0002.0000 Despesas com Inativos e Pensionistas 2.500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TOTAL R$ 684.481,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Nilton Cesar Santiago
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 20 630, de 01 de outubro de 2026.

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R$ 797.357,00, autorizada pela Lei nº 7341 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 797.357,00 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos

124 04.122.0007.2008.0000 Man. das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos 11.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E

GABINETE CIVIL
03 Órgãos Conveniados
133 04.122.0007.2009.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
135 04.122.0007.2009.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL
04 Corpo de Bombeiros
144 04.122.0008.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 10.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL
05 Proteção e Defesa Civil
156 06.182.0009.2012.0000 Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil 1.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 Administração e Planejamento
180 04.122.0010.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
181 04.122.0010.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
644 03.092.0021.2042.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 12.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
649 03.092.0021.2042.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01 Administração e Planejamento
896 04.122.0028.2067.0000 Man. das Ativ. da Secretaria de Serviços Urbanos 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 Manutenção Urbana e Rural
913 15.452.0028.2068.0000 Atividades da Manutenção Urbana e Rural 375.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
914 15.452.0028.2068.0000 Atividades da Manutenção Urbana e Rural 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
1067 13.392.0034.2082.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1073 13.392.0034.2082.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 106.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1081 13.392.0034.2082.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1107 23.695.0035.2085.0000 Desenv. das Atividades Programadas no Turismo 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Desenvolvimento do Esporte e Lazer
1127 27.812.0036.2087.0000 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1128 27.812.0036.2087.0000 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Desenvolvimento do Esporte e Lazer
1135 27.812.0036.2087.0000 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
1177 14.422.0037.2091.0000 Manutenção das ações dos direitos humanos 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1243 08.122.0039.2097.0000 Gestão Administrativa e Financeira 457,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
TOTALR$ 797.357,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações

orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

00 GABINETE DO PREFEITO

24 04.122.0002.2001.0000 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito 1.100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

27 04.122.0002.2001.0000 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

29 04.122.0002.2001.0000 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

01 Controladoria Geral do Município

46 04.124.0003.2003.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

02 Planejamento Urbano

802 04.127.0025.2055.0000 Man. das Ativ. da Secr. de Planejamento Urbano 67.200,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

03 Departamento de Habitação e Interesse Social

819 16.482.0025.2060.0000 PLHIS - Plano Local de Habitação e Inter. Social 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

873 15.452.0027.2065.0000 Iluminação Pública 285.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

879 17.512.0027.1022.0000 Desassoreamento do Córrego Marinheirinho 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

880 17.512.0027.1022.0000 Desassoreamento do Córrego Marinheirinho 76.100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

20 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1415 08.241.0042.2005.0000 Parceria com as OSC's 457,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

22 ENCARGOS GERAIS

00 ENCARGOS GERAIS

1464 28.843.0044.0001.0000 Amortização da Dívida Pública 300.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

1479 99.999.0044.2112.0000 Reserva de Contingência 18.500,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTALR$ 797.357,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Nilton Cesar Santiago
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 20 631, de 01 de outubro de 2026

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R$ 5.569,00, autorizada pela Lei nº 7341 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.569,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 SESMT

713 04.122.0022.2047.0000 Desenvolvimento das Atividades do SESMT 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1413 08.243.0041.2107.0000 Aç. de Pr., Prot. e Def. Dir. da Criança e do Adolescente 569,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

TOTAL R$ 5.569,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 SESMT

710 04.122.0022.2047.0000 Desenvolvimento das Atividades do SESMT 4.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

712 04.122.0022.2047.0000 Desenvolvimento das Atividades do SESMT 1.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1414 08.243.0041.2107.0000 Aç. de Pr., Prot. e Def. Dir. da Criança e do Adolescente 569,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R$ 5.569,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Portarias

PORTARIA Nº 20 440, de 19 de outubro de 2026

(Concede renovação de jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Celia Regina de Almeida Marceneiro, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Celia Regina de Almeida Marceneiro, matrícula nº 59986, no período de 28 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de outubro 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 441, de 19 de outubro de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 149/2026, Processo nº 296/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Evandro Ricardo Saraiva, CPF nº ***790018** e como Fiscal Contratual o servidor João Luiz de Lima Bortuluzi, CPF nº ***689638**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 296/2026, cujo objeto é a contratação de plataforma web de gerenciamento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para aplicação em diversos Setores da Administração Pública, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CFM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	2.305,29
FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE - PARCELA 10/12 EM 2026	327.442,00
FNS - ASSISTÊNCIA FINANC. COMP. AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PARCELA 10/12 EM 2026	9.726,00
FNS - INC FINANC APS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF E ATEN PRIM/EAP PARCELA 10/12 EM 2026	861.300,00
FNS - INCENTIVO ÀS AÇÕES VIG. E PREV. E CONTROLE DAS DST - TUBERCULOSE - PARCELA 09/12 EM 2026	1.551,04
FNS - INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - PARCELA 10/12 EM 2026	49.381,00
FNS - INCENTIVO FIN AS AÇÕES DE VIG E PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS PARC 09/12 EM 2026	10.772,77
FNS - INCENTIVO FIN DA APS - DEMAIS PROGR SERV E EQUIPES ATENÇÃO PRIM - PARCELA 10/12 EM 2026	15.000,00
FNS - INCENTIVO FINANCEIRO APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL PARCELA 10/12 EM 2026	49.864,97
FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - PARCELA 10/12 EM 2026	148.661,56
FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES EMULTI - PORTARIA 3493 - PARCELA 10/12 EM 2026	78.750,00
FNS - ASSISTÊNCIA FINANC. COMP. AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PARCELA 10/12 EM 2026	184.794,00
FNS - INCENTIVO ÀS AÇÕES VIG. E PREV. E CONTROLE DAS DST - TUBERCULOSE - PARCELA 08/12 EM 2026	1.551,04
FNS - INCENTIVO FIN AS AÇÕES DE VIG E PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS PARC 08/12 EM 2026	10.772,77

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 092/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2026:

Autuado: **LOKALASER – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.;**

Data da Autuação: 06/04/2026;

Data da Decisão: 19/10/2026;

CNPJ ou CPF: 07.287.132/0001-95;

Processo nº: 0056/2026; AIF 1877;

Localidade: Rua Angelo Petenucci, n° 5854, Parque Santa Felícia, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Art. 122, inciso I da Lei Estadual 10083/98.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

Votuporanga, 20 de outubro de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

.....

EDITAL Nº 093/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2026:

Autuado: **LOKALASER – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.;**

Data da Autuação: 06/04/2026;

Data da Decisão: 19/10/2026;

CNPJ ou CPF: 07.287.132/0001-95;

Processo nº: 0056/2026; AIF 1877;

Localidade: Rua Angelo Petenucci, n° 5854, Parque Santa Felícia, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Art. 122 – XI e Artigo - XII da Lei Estadual 10083/98.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

Votuporanga, 20 de outubro de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C. A. MARTINELLI QUEIROZ.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de 5 (cinco) profissionais cuidadores sociais, preferencialmente 4 (quatro) do sexo feminino e 1 (um) do sexo masculino, para atuação no Centro Dia do Idoso “José Jacob Lopes (CDI)” no município de Votuporanga, SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - PROCESSO Nº 299/2026.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R$	TOTAL R$
01	01	006.027.044	SER	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de Cuidadores Sociais, com dedicação exclusiva, para atuação no Centro Dia do Idoso, visando ao atendimento, cuidado, acompanhamento e apoio às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social	R$ 22.490,00	R$ 269.880,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - PROCESSO Nº 299/2026 - Valor global: R$ 269.880,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 19 de outubro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 19/10/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026 PROCESSO Nº 311/2026

Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório para utilização nos departamentos e consultórios da Secretaria Municipal da Saúde.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): SOUZA E MASTELLINI LTDA o item 2, com o valor de R$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais). TUKABY MOVEIS LTDA o item 1, com o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). EXX COMERCIO LTDA o item 3, com o valor de R$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais). GOMIDE SOLUTIONS LTDA o item 4, com o valor de R$ 4.959,90 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); o item 5, com o valor de R$ 5.183,91 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos). Perfazendo o valor total de R$ 10.143,81 (dez mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 40.808,81 (quarenta mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos).

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal – 19/10/2026

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Divisão de Mobilização e Organização Habitacional
Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA – ENCERRAMENTO DE PRAZO
Cadastro do Conjunto Habitacional Votuporanga S: nº 105
Titular: Carlos Fernando Rodrigues

À Sra. **DIONÉSIA DA SILVA RODRIGUES.**

Em **17 de agosto de 2026**, V.Sa. compareceu à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN, ocasião em que foi cientificada acerca da situação do **Cadastro Habitacional nº 105** e da necessidade de apresentar informações que possibilitassem a localização **de Pamela Yasmim de Melo** e/ou dos filhos de **Carlos Fernando Rodrigues**, integrantes do núcleo familiar cadastrado.

Na oportunidade, foi concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com vencimento **em 21 de agosto de 2026**, para apresentação das informações solicitadas, tendo sido esclarecida a necessidade de seu atendimento para o prosseguimento das providências administrativas.

Registra-se que as diligências para atualização e manutenção do cadastro tiveram início em **agosto de 2025**, com a realização de visitas domiciliares e demais providências administrativas. Durante esse período, não foram apresentados dados atualizados que possibilitassem a localização de integrantes do núcleo familiar ou de possíveis substitutos constantes do cadastro.

Considerando que o **Conjunto Habitacional Votuporanga S -- CDHU já foi entregue** e que foram adotadas as medidas administrativas cabíveis para possibilitar a atualização e preservação do cadastro, **fica V.S.ª. CIENTE de que, diante do não atendimento do prazo concedido, não sendo possível manter a pendência por prazo indeterminado, o Cadastro Habitacional nº 105 foi encerrado, resultando na exclusão do cadastro para fins de atendimento e permanência vinculados ao referido empreendimento.**

O presente Termo formaliza a ciência da interessada quanto ao encerramento do cadastro e às providências administrativas dele decorrentes.

Votuporanga, 16 de setembro de 2026.

Beatriz Alves Martins
Assistente Social
CRESS/SP 48.002

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Divisão de Mobilização e Organização Habitacional
Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA – ENCERRAMENTO DE PRAZO

Cadastro do Conjunto Habitacional Votuporanga S: nº 87.
Titular: Anderson Santos Felício Cardoso

Ao Sr. **ADILSON ROGÉRIO CARDOSO**

Em **18 de agosto de 2026**, V.Sr., genitor do titular do Cadastro Habitacional nº 87, foi atendido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN, ocasião em que foi cientificado acerca da necessidade de informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dados que possibilitassem a localização de eventual cônjuge/companheira ou filhos maiores de 18 (dezoito) anos de Anderson Santos Felício Cardoso.

A solicitação decorreu das diligências realizadas pela SEPLAN para atualização do cadastro, cuja última atualização ocorreu em 2021, constando apenas o titular como integrante do núcleo familiar.

Registra-se que o Sr. Adilson Rogério Cardoso e a Sra. Maria Aparecida Ramiro Cardoso não são passíveis de indicação para eventual substituição ou transferência relacionada ao cadastro, por já terem sido contemplados em programa habitacional.

Considerando que foram adotadas as medidas administrativas cabíveis para possibilitar a atualização e preservação do cadastro, e que não houve, dentro do prazo concedido, apresentação das informações solicitadas que possibilitassem a localização de eventual cônjuge/companheira ou filhos maiores de 18 (dezoito) anos do titular, fica V.Sa. **CIENTE de que, diante do não atendimento do prazo concedido, não sendo possível manter a pendência por prazo indeterminado, o Cadastro Habitacional nº 87 foi encerrado**, resultando na exclusão do cadastro para fins de atendimento e permanência vinculados ao referido empreendimento.

Votuporanga, 17 de setembro de 2026.

Beatriz Alves Martins
Assistente Social
CRESS/SP 48.002

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: COP FAC MÁQUINAS LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Tendo em vista o Memorando e manifestação, datados de 05 de outubro de 2026, despacho 126 - 1DOC 232/2023, emiitido pelo Chefe de Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação Sr. Fábio Ioshio Takemoto Júnior e proposta de renovação apresentada pela contratada.

Conforme permite a cláusula quinta do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses pelo período de 25 de outubro de 2026 **a 24 de outubro de 2027.** Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e em conforme com a cláusula quinta, este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,58%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, perfazendo este contrato o valor global para o período de 12 (doze) meses de R$ 51.658,58 (Cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), passando para **R$ 54.024,48 (Cinquenta e quatro mil e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).** O valor mensal de R$ 4.304,88 (Quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), passará para **R$ 4.502,04 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e quatro centésimos de centavos).** Contratação de empresa especializada em locação de maquinas copiadoras e impressoras com franquia mensal de 30.000 (trinta mil) cópias em páginas preto e branco e 1.000 (mil) cópias em páginas coloridas, para atender as necessidades da Saev Ambiental, durante o período de 12 meses.

VALOR DO TERMO: R$ **54.024,48 (Cinquenta e quatro mil e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de outubro de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 39/2023, Processo n.º 84/2023

Votuporanga, 19 de outubro de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO

RICARDO RAPHAEL GAIJUTIS Presidente do Conselho Deliberativo do Votuprev, no uso de suas atribuições legais, (art. 77 da LC199/2011), convoca os membros do Conselho Deliberativo para reunião ordinária que realizar-se-á:

Data: 22 de outubro de 2026

Horário: 08:30

Local: VOTUPREV – Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, n°. 447, Jardim Universitário, Votuporanga/SP

PAUTA:

Análise dos relatórios de investimentos de junho a setembro;

Liberação da aplicação do Fundo Vértice 2030.

Votuporanga, 19 outubro de 2026

RICARDO RAPHAEL GAIJUTIS
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 110/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender o consumo regular da Câmara Municipal de Votuporanga pelo período de 01 (um) ano.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.500,24

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga, através do endereço: https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 20/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

FIM DE REBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/11/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

REALIZAÇÃO/ INÍCIO DA FASE DE LANCES: Dia 05/11/2026 às 09:01h (horário de Brasília) .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTES DE ITENS.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:
https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/ ;
https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/licitacoes

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 19 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026
EDITAL Nº 56/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o procedimento da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 43/2026 e referendar a adjudicação do seu objeto;

2. AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa:
- Razão Social: BIANCA DACAL LOPES – ME
- CNPJ: 35.136.978/0001-60
- Objeto: Aquisição de 4 (quatro) televisores de 40 polegadas (Smart TV HQ HQS40NKHM) e de 4 (quatro) pedestais móveis (Suporte Coral Lar Pedestal) para instalação dos televisores na posição vertical, para exibição do módulo de quiosque no sistema da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme especificações do Termo de Referência.
- Valor Global: R$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais).

3. DETERMINAR ao setor financeiro/contábil a imediata emissão da respectiva **NOTA DE EMPENHO**, a qual substituirá formalmente o termo de contrato nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Item 1.5 do Termo de Referência.

4. DETERMINAR a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 30, § 2º, do Regulamento aprovado pelo Ato da Mesa nº 30/2023.

Votuporanga/SP, 19 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

25ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)
2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)
QUINTA-FEIRA - 19H00MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029

1 **PROJETO DE LEI Nº 177/2026** - 31/08/2026
Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 7.340, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/10/2026 12:54:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113930-4S3J5D-5J3V7M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

26ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)
2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)
QUINTA-FEIRA - 20H00MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

1 **PROJETO DE LEI Nº 178/2026** - 31/08/2026
Ementa: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/10/2026 12:56:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113932-2E2O0Q-3M5Z0X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

27ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)
2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)
QUINTA-FEIRA - 20H30MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2027

1 **PROJETO DE LEI Nº 201/2026** - 29/09/2026
Ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/10/2026 12:57:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113934-6H1T2U-8C7Y0T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera. CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário. CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br